

DECRETO N° 22.148, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os incs. V e XX do art. 4º, o inc. XI do art. 9º, o inc. III do art. 10, o inc. XIV do art. 11, o inc. XI do art. 19, inclui o inc. XXI no art. 10 e revoga o inc. XXIV do art. 11 no Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC6 Chefe de Unidade, vaga 1000070, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 2º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Gerente de Atividades IV, vaga 1000655, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC6 Chefe de Unidade, vaga 1000014, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE).

Art. 4º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC5 Assessor V, vaga 1001269, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ).

Art. 5º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão – CC5 Chefe de Equipe, vaga 1000968, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ).

Art. 6º Ficam alterados os incs. V e XX do art. 4º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 4º

.....

V – 9 (nove) Assessor V CC5;

.....

XX – 8 (oito) Gerente de Atividades IV CC4;

.....” (NR)

Art. 7º Fica alterado o inc. XI do art. 9º do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), conforme segue:

“Art. 9º

.....

XI – 2 (dois) Chefe de Unidade CC6;

.....” (NR)

Art. 8º Fica alterado o inc. III e incluído o inc. XXI no art. 10 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme segue:

“Art. 10.

.....

III – 3 (três) Assessor V CC5;

.....

XXI – 1 (um) Chefe de Equipe CC5.” (NR)

Art. 9º Fica alterado o inc. XIV do art. 11 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme segue:

“Art.11.
.....

XIV – 1 (um) Chefe de Equipe CC5;
.....” (NR)

Art. 10. Fica alterado o inc. XI do art. 19 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), conforme segue:

“Art. 19.
.....

XI – 3 (três) Chefe de Unidade CC6;
.....” (NR)

Art. 11. As vagas mencionadas nos arts. 1º a 5º deste Decreto, por padrão, serão lotadas no Gabinete do Secretário do órgão de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Art. 13. Fica revogado o inc. XXIV do art. 11 no Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de 2023.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.